



LEI Nº 1.634/12

“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido na Estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste uma vaga do cargo em comissão descrito no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 29 de maio de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

Lei nº 1.634/2012

ANEXO I

| CARGO COMISSINADO | SECRETARIA | QUANTIDADE | VENCIMENTO | GRATIFI- CAÇÃO | TOTAL |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| Assessor Técnico em psicologia | SEMSAU | 01 | 659,32 | 1.288,00 | 1.947,32 |